

PORTARIA Nº 895/SIA, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Revoga parcialmente a suspensão de autorizações para ministrar cursos AVSEC concedidas à empresa RANAP Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo LTDA. - ME.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXIX e XLV do Art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores; tendo em vista o disposto na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, e no Art. 289, III, do Código Brasileiro de Aeronáutica, publicado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e considerando o que consta do processo nº 00058.065068/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 464/SIA, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 1, que suspendeu as autorizações para ministrar cursos AVSEC concedidas à empresa RANAP Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo LTDA. - ME, CNPJ 08.277.309/0001-35, liberando a realização dos cursos:

- I - Curso Básico em Segurança da Aviação Civil;
- II - Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil;
- III - Supervisão em Segurança da Aviação Civil;
- IV - Familiarização em Segurança da Aviação Civil;
- V - Operador Especializado em Raios-X;
- VI - Segurança da Aviação Civil para Tripulantes; e
- VII - Segurança nas Operações de Solo - AVSEC.

Parágrafo único. Permanece suspensa a autorização para ministrar o curso Segurança da Aviação Civil para Vigilantes Aeroportuários até que seja comprovada a adequação das não conformidades constantes do processo nº 00058.065068/2014-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI